

Ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC Londrina

BREVE RELATORIA DO GT - *MEDIDAS EMERGENCIAIS*

Prezadas Conselheiras e Conselheiros, segue abaixo breve relatório dos estudos, pesquisas e discussões levantadas no Grupo de Trabalho - *Medidas Emergenciais* ao longo das reuniões realizadas nos meses de fevereiro e março de 2021, tendo como pauta principal o levantamento de propostas de operacionalização dos recursos do Promic para este ano através de editais emergenciais. Os tópicos informados abaixo serão apresentados e discutidos em plenária durante a reunião ordinária deste mês de março, convocada para a data de hoje, 08/03/2021.

1. HISTÓRICO DE REUNIÕES REALIZADAS

08/02/2021
12/02/2021
17/02/2021
22/02/2021
26/02/2021
01/03/2021
03/03/2021
05/03/2021
08/03/2021

Em média, as reuniões de trabalho tiveram duração de 2h30.

2. ALTERAÇÕES NA COMPOSIÇÃO DO GT

A partir da reunião realizada em 22/02/2021 o Fórum Permanente de Cultura passou a contar com novos representantes no GT, após indicarem via e-mail seis nomes para representação, sendo três titulares e três suplentes. As Conselheiras Danieli, Irina, Valéria e Renata deixaram o GT por razões pessoais, afetas à agenda e disponibilidade de participação nas reuniões.

3. PROPOSTAS ESTUDADAS

Pautado na demanda emergencial por editais do Promic capazes de atender o setor cultural e a comunidade londrinense como um todo com agilidade e rapidez, o GT deliberou seus trabalhos baseado no conjunto de leis e decretos que regulamentam hoje a Política Cultural do Município. No entanto, diversos pontos discutidos a respeito dos instrumentos (editais) e suas formatações se esbarraram na necessidade de releituras, readequações e reedições das convenções vigentes frente à demanda por instrumentos mais inclusivos. Contudo, o GT considera que eventuais alterações nas definições estruturantes da Política Cultural vigente devem ser pautadas na Comissão Temática da 10ª Conferência de Cultura e próximo decênio do Plano Municipal de Cultura, deliberada pelo Conselho para tal finalidade, a fim de garantirmos o amplo debate do setor cultural da cidade neste processo. Sendo assim, baseado nas convenções, ritos e instrumentos constituídos hoje através da Política Cultural do Município, o GT vem estudando as seguintes propostas de trabalho com os recursos do Promic para 2021:

I - Edital na modalidade Prêmio voltado às Entidades Culturais sem fins lucrativos:

Esta modalidade visa reconhecer e premiar as Entidades Culturais que atuam no Município, baseado em seu histórico de ações já desenvolvidas em qualquer área/linguagem/território da cultura. A modalidade abrange toda e qualquer Entidade Cultural interessada em participar do processo de seleção.

Questões levantadas:

- De que forma podemos elencar e indicar critérios de seleção que não se restrinjam unicamente ao histórico/currículo das entidades, a fim de vislumbrarmos a contemplação de diferentes entidades, tanto as que atuam há mais ou menos tempo no campo da cultura?
- Utilizando a modalidade de prêmio, os processos de seleção e operacionalização das demandas ficarão com a Secretaria Municipal de Cultura ou deverão ser gerenciados por outra pasta da Prefeitura?

II - Edital na modalidade Prêmio/Incentivo voltado às Entidades Culturais sem fins lucrativos:

Esta modalidade visa reconhecer e premiar as Entidades Culturais que atuam no Município, baseado em seu histórico de ações já desenvolvidas em qualquer área/linguagem/território da cultura, mas também incentivar uma ação a ser proposta no ato da inscrição. A proposta de ação deve utilizar as Entidades Culturais enquanto agentes estratégicos para a criação e o desenvolvimento de trabalhos conjuntos com coletivos e agentes culturais na cidade, como por exemplo, a criação de residências artísticas, estágios, processos formativos e criativos diversos, através dos quais as Entidades Culturais farão repasses financeiros aos coletivos e agentes envolvidos na ação por meio de bolsas. A modalidade abrange toda e qualquer Entidade Cultural interessada em participar do processo de seleção.

Questões levantadas:

- A Procuradoria Geral do Município aprova esta nossa leitura/interpretação do decreto que regulamenta o prêmio, concedendo o pagamento nesta modalidade e requerendo contrapartida/ações das Entidades Culturais contempladas?
- As Entidades Culturais possuem capacidade executiva para operacionalizarem as demandas de gerenciamento dos projetos, equipes, coletivos, artistas e repasses financeiros aos envolvidos, atendendo as exigências dos órgãos de controle?

III - Edital para Projetos Estratégicos desenvolvidos pelas Entidades Culturais sem fins lucrativos:

Esta modalidade de projeto, já habituada no Município, objetiva contemplar a chamada de projetos estratégicos a serem desenvolvidos pelas Entidades Culturais enquanto agentes estratégicos para a criação e o desenvolvimento de trabalhos conjuntos com coletivos e agentes culturais na cidade, como por exemplo, a criação de residências artísticas, estágios, processos formativos e criativos diversos, através dos quais as

Entidades Culturais farão repasses financeiros aos coletivos e agentes envolvidos na ação por meio de bolsas. A modalidade abrange toda e qualquer Entidade Cultural interessada em participar do processo de seleção.

Questões levantadas:

- As Entidades Culturais possuem capacidade executiva para operacionalizarem as demandas de gerenciamento dos projetos, equipes, coletivos, artistas e repasses financeiros aos envolvidos, atendendo as exigências dos órgãos de controle?

IV - Edital na modalidade Prêmio voltado aos Coletivos Culturais, representados por Pessoa Física:

Esta modalidade visa reconhecer e premiar os Coletivos Culturais que atuam no Município, baseado em seu histórico de ações já desenvolvidas em qualquer área/linguagem/território da cultura. A modalidade abrange todo e qualquer Coletivo Cultural interessado em participar do processo de seleção.

Questões levantadas:

- De que forma podemos elencar e indicar critérios de seleção que não se restrinjam unicamente ao histórico/currículo dos Coletivos, a fim de vislumbrarmos a contemplação de diferentes grupos, tanto os que atuam há mais ou menos tempo no campo da cultura?
- Utilizando a modalidade de prêmio, os processos de seleção e operacionalização das demandas ficarão com a Secretaria Municipal de Cultura ou deverão ser gerenciados por outra pasta da Prefeitura?
- A modalidade de Prêmio para Pessoa Física incide na retenção de IRPF (cerca de 27%)

V - Edital na modalidade Prêmio voltado às Pessoas Físicas:

Esta modalidade visa reconhecer e premiar os Agentes Culturais Pessoas Físicas que atuam no Município, baseado em seu histórico de ações já desenvolvidas em qualquer área/linguagem/território da cultura. A modalidade abrange todo e qualquer Agente Cultural interessado em participar do processo de seleção.

Questões levantadas:

- De que forma podemos elencar e indicar critérios de seleção que não se restrinjam unicamente ao histórico/currículo dos Agentes, a fim de vislumbrarmos a contemplação de diferentes pessoas, tanto as que atuam há mais ou menos tempo no campo da cultura?
- Utilizando a modalidade de prêmio, os processos de seleção e operacionalização das demandas ficarão com a Secretaria Municipal de Cultura ou deverão ser gerenciados por outra pasta da Prefeitura?

- A modalidade de Prêmio para Pessoa Física incide na retenção de IRPF (cerca de 27%)

VI - Edital na modalidade de Bolsa de Estudo e Pesquisa voltado aos Coletivos Culturais:

Esta modalidade de projeto, já habituada no Município, objetiva contemplar a chamada de projetos de pesquisa/criação artística a serem desenvolvidos por Coletivos Culturais para a criação e o desenvolvimento de trabalhos conjuntos com outros agentes. A proposta de ação deve utilizar os Coletivos enquanto agentes estratégicos para a criação e o desenvolvimento de trabalhos conjuntos com outros grupos e agentes culturais na cidade, como por exemplo, a criação de residências artísticas, estúdios, processos formativos e criativos diversos. A modalidade abrange todo e qualquer Coletivo Cultural interessado em participar do processo de seleção.

Questões levantadas:

- Como fica a situação dos agentes culturais (individuais e/ou coletivos) que estão hoje com Bolsa de Pesquisa vigente? Eles serão contemplados neste novo formato de edital?
- Os Coletivos Culturais possuem capacidade executiva para operacionalizarem as demandas de gerenciamento dos projetos, equipes, coletivos, artistas e repasses financeiros aos envolvidos, atendendo as exigências dos órgãos de controle?
- Qual é a capacidade executiva da Secretaria Municipal de Cultura na operacionalização das demandas administrativas e de acompanhamento dos processos?

VII - Edital na modalidade de Bolsa de Estudo e Pesquisa voltado aos Agentes Culturais Pessoas Físicas:

Esta modalidade de projeto, já habituada no Município, objetiva contemplar a chamada de projetos de pesquisa/criação artística a serem desenvolvidos por Pessoas Físicas para a criação e o desenvolvimento de trabalhos próprios e/ou em conjunto/parceria com outros agentes e coletivos da cidade.

Questões levantadas:

- Como fica a situação dos agentes culturais (individuais e/ou coletivos) que estão hoje com Bolsa de Pesquisa vigente? Eles serão contemplados neste novo formato de edital?
- Qual é a capacidade executiva da Secretaria Municipal de Cultura na operacionalização das demandas administrativas e de acompanhamento dos processos?

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O GT ainda não se debruçou sobre propostas concretas que tragam valores de projetos, critérios e linhas de contemplação, pois entende-se que estas questões serão elucidadas a partir do momento em que os instrumentos de seleção estiverem indicados e definidos pelo Conselho. O GT

também sinaliza o pedido de Consulta Pública para todos os editais a serem lançados pela Secretaria Municipal de Cultura, sejam eles oriundos das discussões e trabalhos deste Grupo e/ou de outras propostas apresentadas diretamente pela Secretaria ao Conselho. Por fim, o GT defende que os critérios formais de inscrição e seleção nos editais não sejam determinantes para a eliminação dos proponentes e, caso haja alguma inconsistência estritamente formal em relação à inscrição apresentada, tal situação interfira em sua avaliação/pontuação.

Atenciosamente,

Edvaldo Manoel dos Santos Junior
Relator - *GT Medidas Emergenciais*